

Lei nº 424

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz x saber / que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de até cr\$ 30.000 (trinta mil cruzeiros) para aquisição de material destinado à Educação e Cultura, no 1º grau, face às recomendações do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Os recursos advindos serão os do excesso de arrecadação do vigente exercício ou anulações de dotações orçamentárias.

Art. 3º - A presente Lei terá sua vigência a partir x da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 1973

José Borges de Almeida  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 21 de agosto de 1973

Luzia L<sup>I</sup>na de Souza  
Secretária